

LEI Nº 1.929 DE 21 DE DEZEMBRO/2001

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Januária, para o Exercício de 2002 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Januária, para o Exercício de 2002, é estima em R\$ - 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), dividida pelas Categorias Econômicas e fontes abaixo discriminadas:

RECEITA CORRENTES

Receita Tributária.....	1.295.000,00
Receita Patrimonial.....	33.000,00
Receita de Serviços.....	4.250.000,00
Transferências Correntes.....	16.675.000,00
Outras Receitas Correntes.....	241.000,00
SOMA.....	22.494.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....	6.000,00
Transferências de Capital.....	500.000,00
SOMA.....	506.000,00

TOTAL DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA.....23.000.000,00

Art. 2º - A despesa do Município de Januária, é fixada em R\$23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), distribuídas pela Unidades e Sub-Unidades Orçamentárias, abaixo discriminadas:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

01 – Corpo Legislativo.....	536.000,00
02 – Secretaria.....	237.700,00
03 – Tesouraria.....	2.000,00
04 – Contabilidade.....	11.000,00
05 – Serviços Gerais.....	133.300,00
SOMA.....	920.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Assessoria de Planejamento.....	78.000,00
02 – Assessoria Jurídica.....	103.000,00
03 – Assessoria Técnica – Tributária.....	62.000,00
04 – Assessoria do Gabinete do Prefeito.....	507.000,00
SOMA.....	750.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Setor de Administração Geral.....	1.319.000,00
02 – Junta do Serviço Militar.....	90.000,00
Soma.....	1.409.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

01 – Divisão de Compras.....	40.000,00
02 – Divisão de Convênios, Compras e Licitação.....	40.000,00
03 – Setor de Contabilidade.....	1.015.000,00
04 – Setor de Tesouraria.....	200.000,00
05 – Coordenadoria de Tributação e Fiscalização.....	70.000,00
Soma.....	1.365.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Divisão de Transportes.....	860.000,00
02 – Divisão de Obras e Engenharia.....	2.280.000,00
03 - Divisão de Serviços Urbanos.....	1.544.000,00
Soma.....	4.684.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Divisão de Educação Básica	6.000.000,00
02 - Divisão de Alimentação Escolar	160.000,00
03 - Divisão de Cultura	65.000,00
Soma	6.000.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Divisão de Administração e Finanças	48.000,00
02 – Fundo Municipal de Saúde	5.000.000,00
Soma	5.048.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – Divisão do Trabalho e Ação Social	328.000,00
02 – Coordenação de Recursos Hídricos	175.000,00
03 – Fundo Municipal de Assistência Social	800.000,00
04 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	46.000,00
Soma	1.349.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

01 – Coordenadoria de Esportes, Turismo e Festividades	250.000,00
--	------------

TOTAL DE DESPESA FIXADA22.000.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 – Reserva de Contingência.....	1.000.000,00
-----------------------------------	--------------

TOTAL GERAL DA DESPESA23.000.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operação de Credito por Antecipação da Receita Orçamentária.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal a autorizado a proceder Abertura de Créditos Adicionais, utilizando como recurso a Reserva de Contingência e a anulação parcial de dotações, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento), do total das despesas fixadas, excluído o valor da reserva de Contingência.

Art. 5º - Compõem o presente Orçamento, os anexos estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alteração posteriores.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Januária
em 21 de dezembro de 2001.

JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal

HERÁCLITO DIAS BASTOS
Secretário Municipal de Administração